



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0638/2025

“Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Descanso.”

Procedência: Governo do Estado

Relator CTASP: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO CONJUNTO

Trata-se de Relatório e Voto ao Projeto de Lei nº 0638/2025, de procedência governamental, que pretende obter autorização legislativa para a cessão de uso compartilhado, ao Município de Descanso, de forma não remunerada, por 2 (dois) anos, do ginásio e de espaços da Escola de Educação Básica Everardo Backheuser, instalados sobre o imóvel com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 5.308 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Descanso e cadastrado sob o nº 3546 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo o desenvolvimento de atividades de educacionais por parte do Município, conforme enunciado na Exposição de Motivos nº 42/2025/SEA (Evento 1, p. 1), subscrita pelo Secretário de Estado da Administração.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 9 de setembro de 2025 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, a qual se manifestou pela admissibilidade da proposição, na Reunião do dia 21 de outubro de 2025 (Evento 5, p. 1), e na sequência a Comissão de Finanças e Tributação, aprovou o Projeto de Lei.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80, XI, e 144, III, ambos do Regimento Interno, constata-se que a proposta legislativa apresenta os requisitos do interesse público, vez que, ao permitir que o Município utilize o imóvel para os fins proposto, o Estado cumpre seu dever constitucional de fomentar e apoiar as atividades educacionais e esportivas (arts. 206 e 217 da CF), otimizando a aplicação de recursos e descentralizando a gestão em favor do ente federativo mais próximo das necessidades locais.

Ante o exposto, com base nos arts. 80, XI, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, é o voto, no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0638/2025**, vez que converge para o atendimento do interesse público.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
03/12/2025, às 08:36.
